



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 034/2024, parte integrante do Processo Licitatório n.º 112/2023, Pregão Presencial n.º 051/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PAULO AUGUSTO CORREA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Secretária, Sr.ª Gláucia Aparecida Menezes Fonseca, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.237.306-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **PAULO AUGUSTO CORREA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.708.956/0001-03, sediada à Rua Califórnia, n.º 312 — Distrito de Marilândia — CEP: 35553-000 — Itapecerica-MG, neste ato representada pelo Sr. Paulo Augusto Correa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.288.556-58, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 8.666/1993**, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente Termo Aditivo tem por Objeto o **acréscimo de serviço** ao Contrato em epígrafe, que tem como Objeto a prestação de serviços de transporte de alunos, conforme discriminado no Termo Contratual.

1.2 — O acréscimo se dá em função do aumento de 32 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. **(Linha 29)**

1.3 — Tal acréscimo passará a valer a partir de **01 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO

2.1 — Fica alterado o valor diário contratado na Linha 29 de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais) para **R\$ 519,40 (quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, totalizando um acréscimo de R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo:

Especificação do Veículo	Itinerário	Turno	Escola de Destino	Dias Letivos	Quilometragem			Valor da Diária (R\$)
					Asf.	Chão	Total	
Linha 29 — Veículo com capacidade para 15 lugares.	• Marilândia • Lavrinha • Pedraça • Tenda • Aquiles Lobo • Sete Lagoas	Matutino Vespertino	E.E. Carmelo Mesquita	93	10	153	163	519,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADMINISTRAÇÃO 2025 — 2028

Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG
CNPJ: 18.308.742/0001-44 | www.itapecerica.mg.gov.br | Tel.: (37) 3341-8500

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 — As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2025 pela Dotação Orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 642 — 02.07.04-12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1 — Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

5.1 — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo em mural, Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme o **Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal**, com a redação que lhe foi dada pela **Emenda n.º 002/2003**, de 29 de janeiro de 2003.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes convenientes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapecerica-MG, 01 de agosto de 2025.

Glaucia Fonseca

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

CNPJ n.º 18.308.742/0001-44

Sr.ª Glaucia Aparecida Menezes Fonseca — CPF/MF n.º 638.237.306-06

Secretaria Municipal de Educação

Paulo Augusto Correa

CONTRATADA: Empresa PAULO AUGUSTO CORREA

CNPJ n.º 30.708.956/0001-03

Representante Legal: Sr. Paulo Augusto Correa

CPF/MF n.º 107.288.556-58

Este Termo Aditivo
foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Dr.ª Analúcia Castro Carvalho Pedrosa
OAB/MG n.º 89.767
Assessora Jurídica

Helena

Dr.ª Maria Helena Meneses Ciotto Martins
OAB/MG n.º 93.694
Assessora Jurídica